



DECRETO Nº 5.556

Exonera Assessor de Imprensa e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que constitui competência do Chefe do Poder Executivo Municipal o provimento dos cargos públicos para atendimento as peculiaridades da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando**, que o cargo de “Assessor de Imprensa” é de provimento de livre recrutamento pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr. Luiz Gustavo Proença de Rezende**, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “Assessor de Imprensa”, Código “AI”, Símbolo CC-I, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 05 de maio de 2015.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Luís Cláudio de Carvalho
Secretário Municipal de Governo

Marco Antônio da Cunha Arantes
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als